



Presidente
Telmo Machado Pinto

Secretário
Eduardo Amador

Tesoureira
Marta Teixeira Pimentel

Vogal
Paulo Alferes

Vogal
Jorge Ilhéu Bica

Vogal
Cláudia Martins

Vogal
Natália Duarte

ATA Nº. 260

-----Ao vigésimo terceiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, reuniu em sessão extraordinária, pelas dezassete horas, no Centro Autárquico de Quarteira, o Secretário - Eduardo Manuel Graça Amador, o Vogal - Paulo Alexandre Francisco Alferes, o Vogal - Jorge Ilhéu Bica, a Vogal - Cláudia Gonçalves Martins, e a Vogal - Natália Marina Cova Duarte. O Presidente - Telmo Manuel Machado Pinto e a Tesoureira - Marta Alexandra Pereira Rodrigues Teixeira Pimentel, estiveram ausentes, tendo a reunião sido presidida pelo Secretário, Eduardo Amador.-----

Com a seguinte ordem de trabalhos: -----

Ponto Um – Análise de Procedimentos administrativos ao abrigo do C.C.P. (Código dos Contratos Públicos).-----

Ponto Dois – Análise e aprovação de apoios a Associações e Coletividades.-----

Ponto Três – Análise e aprovação das Normas para a Emissão de Atestados da Junta de Freguesia de Quarteira.-----

Ponto Quatro – Análise e apreciação do pedido de isenção de taxa de Ocupação de Espaço Público (OEP).-----

Ponto Cinco – Análise e apreciação do pedido de isenção de taxa para a utilização dos Equipamentos Sociais, Culturais e Desportivos da Freguesia de Quarteira.-----

Ponto Seis – Análise e aprovação das Normas de Participação no Carnaval 2026.-----

Ponto Sete – Análise e aprovação do Estágio Curricular inserido no Programa “Quarteira, Longevidade com Qualidade”.-----

Ponto Oito – Análise e apreciação do pedido de Acumulação de Funções .-----

Ponto Nove – Análise e aprovação da Proposta N.º 52/2025 – Reservas de Recrutamento – Procedimento Concursal Comum – Limpeza Urbana.-----



Presidente Telmo Machado Pinto	Secretário Eduardo Amador	Tesoureira Marta Teixeira Pimentel	
Vogal Paulo Alferes	Vogal Jorge Ilhéu Bica	Vogal Cláudia Martins	Vogal Natália Duarte

Ponto Dez – Análise e aprovação da Proposta N.º 53/2025 – Reservas de Recrutamento – Procedimento Concursal Comum – Espaços Verdes. -----

Ponto Onze – Análise e aprovação do pedido de dispensa de funções. -----

Ponto Doze – Análise e aprovação de trabalho suplementar. -----

Ponto Treze – Análise e aprovação do pedido de alteração de férias. -----

Ponto Um – O Executivo da JFQ deliberou, por unanimidade: -----

Ponto 1.1 – Aprovar o reinício da empreitada relativo ao procedimento n.º 04/2024 - “Requalificação da Praça do Mar”. -----

Ponto 1.2 – Adjudicar o procedimento por ajuste direto n.º 56/2025 - “Aquisição de serviços de limpeza do Centro Autárquico e Instalações Sanitárias Públicas” à Senhora [REDACTED], pelo valor de 5.100,00€ (cinco mil e cem euros) + IVA. -----

Ponto 1.3 – Adjudicar o procedimento por ajuste direto n.º 57/2025- “Aquisição de serviços administrativos de apoio ao Gabinete de Apoio ao Executivo” à senhora [REDACTED], pelo valor de 4.400,00€ (quatro mil e quatrocentos euros) +IVA. -----

Ponto Dois – O Executivo da JFQ deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de apoio para o funcionamento das atividades desenvolvidas pela Liga dos Combatentes, no ano de dois mil e vinte e cinco, no valor de 500,00€ (quinhentos euros) ⁽¹⁾. -----

Ponto Três – O Executivo da JFQ, deliberou, por unanimidade, deferir as Normas Internas para a Emissão de Atestado da Junta de Freguesia de Quarteira, estando a sua competência prevista nas alíneas qq) e rr) do nº 1 do artigo 16º da Lei n.º 75/2013, onde por sua vez o enquadramento dos atestados a emitir resulta do artigo 34º do Decreto-Lei 135/99, alterado pelo Decreto-Lei nº 73/2014, de 13 de maio. -----

O Executivo da JFQ entendeu como crucial a criação de uma norma interna discriminatória de todos os documentos essenciais à emissão de atestados, por se considerar que a atual lei vigente é limitadora na sua informação relativamente ao

Nos termos do artigo 56º, nº 2 da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e em conformidade com o Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (RGPD), a presente ata foi adaptada para efeitos de publicação, garantindo-se a transparência das deliberações do órgão executivo e, simultaneamente, a proteção de dados pessoais não essenciais à sua compreensão.



Presidente
Telmo Machado Pinto

Secretário
Eduardo Amador

Tesoureira
Marta Teixeira Pimentel

Vogal
Paulo Alferes

Vogal
Jorge Ilhéu Dica

Vogal
Cláudia Martins

Vogal
Natália Duarte

procedimento a adotar. Com esta norma interna pretende-se assegurar o cumprimento do princípio da igualdade, consagrado no artigo 13.º da Constituição da República Portuguesa, bem como dos dez princípios previstos na Carta Ética da Administração Pública, fundamental ao adequado funcionamento dos organismos públicos.-----

Ponto Quatro – O Executivo da JFQ deliberou, por unanimidade: -----

Ponto 4.1 – Ratificar o pedido de isenção de taxas de licença de ocupação de espaço público (OEP) para a realização, por parte do Partido Chega, de evento de carácter político, no âmbito da campanha eleitoral, com a realização de *sunset* na marginal de Quarteira, em frente ao Restaurante “Girafas”, entre as dezoito e as vinte e duas horas, do dia dezanove de setembro de dois mil e vinte e cinco. A deliberação fundamenta-se no Regulamento e Tabela de Taxas e Licenças da Câmara Municipal de Loulé, nomeadamente no artigo 21.º, estando a atividade em análise enquadrada no interesse municipal, definindo-se como uma atividade de carácter cívico e associativo, em conformidade com os princípios democráticos, podendo, por deliberação da Câmara Municipal de Loulé, ser atribuídas isenções de taxas municipais. A Junta de Freguesia de Quarteira, por delegação de competências da Câmara Municipal de Loulé, detém a competência para gerir e decidir sobre a aplicação da isenção, devendo a organização apresentar o pedido formal com a documentação exigida, no âmbito do artigo 22.º do Regulamento mencionado. A entrada no evento é aberta a toda a comunidade, estimulando e promovendo o desenvolvimento da democracia política e cultural, correspondendo assim aos princípios que norteiam a concessão de isenções, ao abrigo do artigo 23.º, garantindo o exercício de direitos fundamentais, nomeadamente a participação política, a liberdade de reunião e de expressão, estando esta assegurada nos artigos 37.º e 51.º da Constituição da República Portuguesa. -----



Presidente Telmo Machado Pinto	Secretário Eduardo Amador	Tesoureira Marta Teixeira Pimentel	
Vogal Paulo Alferes	Vogal Jorge Ilhéu Bica	Vogal Cláudia Martins	Vogal Natália Duarte

Ponto 4.2 – Deferir o pedido de isenção de taxas de licença de ocupação de espaço público (OEP) para a realização do evento “Contos e Cantos”, promovido pelo Cineteatro Louletano, no Largo de Centro Autárquico de Quarteira, a realizar no período horário entre as catorze e as vinte e uma horas do dia vinte e quatro de setembro de dois mil e vinte e cinco. A deliberação fundamenta-se no Regulamento e Tabela de Taxas e Licenças da Câmara Municipal de Loulé, nomeadamente no artigo 21.º, estando a atividade em análise enquadrada no interesse municipal e no âmbito das atividades culturais, desportivas e sociais sem fins lucrativos, podendo, assim, beneficiar da isenção prevista. A Junta de Freguesia de Quarteira, por delegação de competências da Câmara Municipal de Loulé, detém a competência para gerir e decidir sobre a aplicação da isenção, devendo a organização apresentar o pedido formal com a documentação exigida, no âmbito do artigo 22.º do Regulamento mencionado. A atividade proposta é gratuita, aberta à comunidade, sem fins lucrativos, com o propósito de promover a integração social e a valorização cultural e turística da freguesia, correspondendo assim aos princípios que norteiam a concessão de isenções, ao abrigo do artigo 23.º. -----

Ponto Cinco – O Executivo da JFQ, deliberou, por unanimidade, pedido de isenção de taxa para utilização do Centro de Atividades Lúdicas de Quarteira 3 – CALQ 3, no dia nove de outubro de dois mil e vinte e cinco, à Associação Rotary Club de Almancil, ao abrigo da alínea d) do ponto 2 e da alínea d) do ponto 5 do artigo 2.º, bem como da alínea f) do artigo 5.º do Regulamento de Gestão dos Equipamentos Sociais, Culturais e Desportivos da Freguesia de Quarteira, que estabelece como finalidade a disponibilização dos espaços afetos à Freguesia como alternativa à falta de meios físicos daqueles que necessitem desenvolver atividades de carácter social, artístico, cultural, desportivo ou associativo, não podendo realizá-las com meios próprios ou manifestando interesse em recorrer à solução disponibilizada pela Junta de Freguesia. -----



Presidente
Telmo Machado Pinto

Secretário
Eduardo Amador

Tesoureira
Marta Teixeira Pimentel

Vogal
Paulo Alferes

Vogal
Jorge Ilhéu Bica

Vogal
Cláudia Martins

Vogal
Natália Duarte

Nos termos da alínea g) do artigo 5.º do referido regulamento, compete à Junta de Freguesia deliberar sobre a cobrança ou a isenção das taxas de utilização previstas. Considerando o disposto no n.º 2 do artigo 9.º do Regulamento Geral de Taxas da Junta de Freguesia de Quarteira a associação em apreço enquadra-se no conceito de entidade de interesse público e comunitário, tratando-se de uma associação local integrada no Rotary Internacional, organização sem fins lucrativos, sediada em Almancil e com atuação relevante na comunidade local. Ao abrigo desse mesmo artigo, está contemplada a possibilidade de isenção de taxas em situações de reconhecido interesse público, social ou comunitário, pelo que se considera reunido o fundamento legal e regulamentar para a concessão da presente isenção. -----

Ponto Seis – O Executivo da JFQ, deliberou, por unanimidade, deferir as Normas de Participação para o “Carnaval 2026” que visam criar regras, tendo em conta a participação dos grupos de animação e das tripulações dos carros alegóricos no Carnaval de Quarteira, a realizar nos dias catorze, quinze e dezassete de fevereiro de dois mil e vinte e seis.-----

Ponto Sete – O Executivo da JFQ, deliberou, por unanimidade, deferir o pedido para a realização de estágio curricular inserido no Programa “*Quarteira, Longevidade com Qualidade*”, por parte de três alunas do 3º ano da licenciatura em Educação Social da Universidade do Algarve, aplicado à unidade curricular de *Práticas III*, com duração de duzentas e oitenta horas até maio de dois mil e vinte e seis. O estágio estará sob a orientação da Professora Doutora [REDACTED] revelando-se a integração de estagiários ser uma mais-valia para a entidade, contribuindo para a formação académica dos estudantes e reforçando o compromisso da Junta de Freguesia com a responsabilidade social e o envelhecimento ativo e saudável. -----



Presidente Telmo Machado Pinto	Secretário Eduardo Amador	Tesoureira Marta Teixeira Pimentel	
Vogal Paulo Alferes	Vogal Jorge Inêu Bica	Vogal Cláudia Martins	Vogal Natália Duarte

Ponto Oito – O Executivo da JFQ deliberou, por unanimidade, ao abrigo dos artigos 21.º e 23.º do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, bem como dos Decretos-Lei n.º 323/89, de 26 de setembro, e n.º 427/89, de 7 de dezembro, deferir o pedido de autorização para a acumulação de funções por parte da colaboradora [REDACTED] destinando-se ao exercício de funções de docente, [REDACTED]

[REDACTED], da [REDACTED], no período compreendido entre um de outubro de dois mil e vinte e cinco e trinta e um de janeiro de dois mil e vinte e seis, com um horário semanal total não superior a dezoito horas, ao abrigo do Despacho Conjunto 41/ME/90. Constatou-se a inexistência de qualquer conflito com as funções públicas desempenhadas, sendo que a colaboradora se compromete a cessar, de forma imediata, a função ou atividade acumulada em caso de ocorrência superveniente de conflito, assegurando-se o cumprimento das suas funções, uma vez que a atividade docente não se sobrepõe ao horário de trabalho da Junta de Freguesia de Quarteira -----

Ponto Nove – O Executivo da JFQ deliberou, por unanimidade, deferir a proposta n.º 52/2025 – Reservas de Recrutamento - Procedimento Concursal Comum para a constituição de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para o preenchimento de catorze postos de trabalho na carreira/categoria Assistente Operacional, na área da Limpeza Urbana, publicado em Diário da República pelo Aviso (extrato) n.º 25787/2024/2, 2.º série, n.º 223/2024 – 18 de novembro, e na Bolsa de Emprego Público com o código de oferta n.º OE202411/0772, onde se propõe, ao abrigo da alínea e) do artigo 19.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação actual, e do n.º 3 do artigo 38.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP): Aprovar o termo de aceitação de posição

Nos termos do artigo 56.º, n.º 2 da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e em conformidade com o Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (RGPD), a presente ata foi adaptada para efeitos de publicação, garantindo-se a transparência das deliberações do órgão executivo e, simultaneamente, a proteção de dados pessoais não essenciais à sua compreensão.



Presidente
Telmo Machado Pinto

Secretário
Eduardo Amador

Tesoureira
Marta Teixeira Pimentel

Vogal
Paulo Alferes

Vogal
Jorge Ilhéu Bica

Vogal
Cláudia Martins

Vogal
Natália Duarte

remuneratória, anexo à proposta; Notificar o vigésimo primeiro classificado, [REDACTED] constante na Lista Unitária de Operação Final Homologada, para reunião de aceitação / não aceitação da posição remuneratória proposta, a realizar no dia vinte e seis de setembro de dois mil e vinte e cinco, pelas dez horas, nas instalações do Centro Autárquico de Quarteira, e que caso a candidata aceite, proceder-se à verificação dos requisitos previstos no artigo 17.º da LTFP. -----

Ponto Dez – O Executivo da JFQ deliberou, por unanimidade, deferir a proposta n.º 53/2025 – Reservas de Recrutamento - Procedimento Concursal Comum para a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para o preenchimento de dez postos de trabalho na carreira/categoria Assistente Operacional, na área dos Espaços Verdes, publicado em Diário da República pelo Aviso (extrato) n.º 25785/2024/2, 2.ª série, n.º 223/2024 – 18 de novembro, e na Bolsa de Emprego Público com o código de oferta n.º OE202411/0769, onde se propõe, ao abrigo da alínea e) do artigo 19.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação actual, e do n.º 3 do artigo 38.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP): Aprovar o termo de aceitação de posição remuneratória, anexo à proposta; Notificar o décimo terceiro classificado [REDACTED]

constante na Lista Unitária de Operação Final Homologada para reunião de aceitação / não aceitação da posição remuneratória proposta, a realizar no dia vinte e nove de setembro de dois mil e vinte e cinco, pelas dez horas, e que caso a candidata aceite, proceder-se à verificação dos requisitos previstos no artigo 17.º da LTFP. -----

Ponto Onze – O Executivo da JFQ deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de dispensa do exercício das funções de Tesoureira – Marta Teixeira, na qualidade de Vogal do Executivo da Junta de Freguesia de Quarteira, em virtude da sua condição de candidata à Assembleia de Freguesia de Quarteira, ao abrigo do vertido no artigo n.º 8



Presidente Telmo Machado Pinto	Secretário Eduardo Amador	Tesoureira Marta Teixeira Pimentel	
Vogal Paulo Alferes	Vogal Jorge Ilhéu Bica	Vogal Cláudia Martins	Vogal Natália Duarte

de Lei Orgânica n.º 1/2001, de 14 de agosto – Eleição dos titulares dos órgãos das Autarquias Locais, durante o período eleitoral, com efeitos a trinta de setembro de dois mil e vinte e cinco. -----

Ponto Doze – O Executivo da JFQ deliberou, por unanimidade, ratificar o trabalho suplementar, do mês de setembro, dos trabalhadores [REDACTED] (assistente operacional), [REDACTED] (assistente operacional), e deferir no mês de setembro, o trabalho suplementar da trabalhadora [REDACTED] (assistente técnica), e no mês de outubro da trabalhadora [REDACTED] (técnica superior). -----

Ponto Treze – O Executivo da JFQ deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de alteração de férias dos trabalhadores [REDACTED] (coordenadora técnica) e [REDACTED] (assistente operacional). -----

Nada mais havendo a tratar, deu o Presidente, em substituição, por encerrada, pelas dezoito horas, a reunião da qual se lavrou a presente ata, que depois de lida e aprovada vai ser assinada por todos os elementos presentes. -----

O Presidente da Junta: -----

Telmo Manuel Machado Pinto, -----

O Secretário: -----

Eduardo Manuel Graça Amador, 

A Tesoureira: -----

Marta Alexandra Pereira Rodrigues Teixeira Pimentel, -----

Os Vogais: -----

Paulo Alexandre Francisco Alferes, 

Jorge Ilhéu Bica, 

